



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

final do

A Mesa Diretora submete ao Plenário a redação

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 047/91

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO DEBATE NACIONAL DE VEREADO
RES.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de
Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Indianópolis,
Estado de Minas Gerais, será representada no Debate Nacional de
Vereadores a realizar-se em Brasília, no período de 22 a 24 de
abril de 1.991.

Art. 2º - A delegação desta Câmara será com
posta de cinco Vereadores.

Parágrafo Único - Os delegados serão designa
dos pela Mesa Diretora, ouvido o Plenário.

Art. 3º - As despesas com esta Resolução cor
rerão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na da
ta de sua publicação.

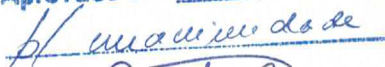
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1.991.


RUBENS JOSÉ BORGES

VEREADOR/PRESIDENTE

Aprovado em 19 | 04 | 91


P/ _____